



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022.**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente em serviço ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de restituição e indenização por despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes valores:


CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DENTRO DO ESTADO DO RN	CIDADES FORA DO ESTADO DO RN
Presidente	500,00	900,00
Vereadores	400,00	700,00
Demais Servidores	300,00	500,00

**Art. 2º.** As despesas de transporte serão indenizadas pelo valor da passagem, quando o transporte for de ônibus ou de avião.

**Art. 3º.** As diárias serão consideradas integrais (100%), quando compreenderem um período superior a 12 (doze) horas fora da sede do Município, com pernoite.

**Art. 4º.** Os períodos superiores a 4 (quatro) horas, sem pernoite, serão considerados 50% (cinquenta por cento) de uma diária.

**Art. 5º.** O vereador ou servidor deverá solicitar previamente a autorização do Presidente do Legislativo para a viagem e concessão da diária, mediante requerimento funcional.

  
Ana Emanuely A. de M. Pereira  
Controladora  
CPF: 052.696.264-03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

§ 1º – O Presidente do Legislativo fica dispensado da apresentação do requerimento mencionado no *caput* deste artigo, bastando a apresentação do respectivo Roteiro de Viagem, devidamente assinado.

§ 2º – A concessão e a liberação dos valores correspondentes às diárias serão concedidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data e horário previstos, constando em Roteiro de Viagem com recebimento de depósito que deverá ser assinado pelo Requerente e Presidente do Legislativo.

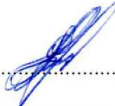
**Art. 6º.** Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, constando de no mínimo, uma nota fiscal do local onde esteve; preferencialmente de refeição e/ou pernoite, quando houver.

**Art. 7º.** Os valores da Tabela constantes no Art. 1º desta Resolução poderão ser atualizados anualmente, a critério e conveniência da gestão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 8º.** Essa resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, atendendo a vedação imposta na Lei Complementar Nº 173/2020.

Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 16 de novembro de 2022.

**MESA DIRETORA:**



.....  
PRESIDENTE



.....  
VICE-PRESIDENTE



.....  
SECRETÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**DESPACHO**

A mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, aprovou por **UNANIMIDADE** com 07 (sete) votos pelos vereadores presentes na sessão. O Projeto de Resolução nº 005, 16 de novembro de 2022, estabelece critérios para concessão de diárias e/ou ajuda de custo para vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências. Em reunião do 2º período legislativo no dia 16 de novembro de 2022.

Mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, 16 de novembro de 2022.

  
**GILSON AMORIM JÚNIOR**  
Presidente

  
**ANTÔNIA SOARES PEREIRA**  
Vice-Presidente

  
**ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA**  
1ª Secretária

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN se reuniu para emitir **PARECER** referente ao Projeto de Resolução nº 005/2022 de 16 de Novembro de 2022, que **estabelece critérios para concessão de diárias e/ou ajuda de custo para vereadores e servidores do Poder Legislativo de Riacho da Cruz-RN.**

O PROJETO DE RESOLUÇÃO foi analisado pelos vereadores que compõe a referida comissão e após análise, verificou-se que o mesmo, tem como objetivo principal é fixar valores de concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de seminários, congressos ou cursos de aperfeiçoamento, onde serão indenizadas o transporte, despesas com alimentação e pousada. Os valores são fixados para as Cidades dentro do Estado e fora do Estado, que variam de acordo com o servidor. As referidas despesas são consideradas integrais quando compreender um período superior a 12 (dose) horas fora do Município, aos demais sem pernoite serão pagos o valor de 50%. A diária deverá ser solicitada previamente, mediante requerimento.

Os valores da Tabela constantes neste projeto poderão ser atualizados anualmente, de acordo com a gestão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Resolução acima mencionado.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Paulo Cesar de Amorim Alencar, Francisco Mailson da Silva Ribeiro, Antônia Soares Pereira Paiva.

Riacho da Cruz-RN, 16 de Novembro de 2022.

  
**Francisco Mailson da Silva Ribeiro**  
Relator.

**Publicado por:**  
GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 83773412